



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 2/CONSUNI/UFFS/2020

Aprova a renovação da autorização para que a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) atue como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003331/2019-19,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação da autorização para que a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) atue como Fundação de Apoio à UFFS por mais um ano.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário